

Ação não beneficia advogado tributarista

Ex-conselheiro não participou de recurso judicial que beneficiou seis outros nomeados

• Apesar de ter sido nomeado para umas das sete vagas do extinto Conselho de Contas dos Municípios (CCM), o advogado tributarista Carlos Alberto Pires e Albuquerque não se beneficiou da decisão da 7ª Câmara Cível. Ele não está incluído na ação — que tramitou inicialmente na 6ª Vara de Fazenda Pública — que garantiu aos outros seis conselheiros direito a receber os salários atrasados desde março de 1991 até hoje, além de uma remuneração fixa por toda a vida. O advogado tributarista passou o fim de semana na Região Serrana e explicou ontem, por telefone, que na época em que outros ex-conselheiros entraram com a ação ele foi procurado, mas não se interessou.

— Foi uma questão de opção de vida. Eu retornaria à advocacia, onde me realizo. Como conselheiro eu não poderia exercer meu ofício. Minha indicação para o CCM foi técnica, não política. Uma das vagas era para o Ministério Público. Os outros eram políticos— explicou.

Advogado examinou processos e não recebeu

Na opinião de Pires e Albuquerque, a criação do CCM foi feita dentro das normas legais e era um órgão necessário para julgar as contas das prefeituras do interior. Segundo ele, esses processos se avolumam até hoje no Tribunal de Contas do Estado (TCE), sobrecarregando o trabalho daqueles conselheiros. Nos sete meses em que trabalhou no CCM, o advogado examinou cerca de dois mil processos e não recebeu remuneração pelo serviço:

— O CCM era um órgão útil e tinha uma função



PIRES E ALBUQUERQUE: 'Eu já virei essa página'

didática. Eu discordo de sua extinção. Lá ensinava-se aos prefeitos a usar melhor suas verbas. Eles tinham uma atenção que não recebiam do TCE, devido à sobrecarga de trabalho naquele órgão. Hoje, eles continuam sem esse apoio direto— disse o advogado tributarista.

Ele explicou ainda que na ocasião da extinção resolvera esquecer o assunto.

— Eu não critico quem requereu os seus direi-

tos. Eu só posso me beneficiar disso, se também quiser. Me sinto moço, válido e apto para trabalhar no que gosto. Não estou reivindicando nada— afirmou Pires e Albuquerque.

Processo de renúncia poderia ser longo

Pires e Albuquerque adiantou ainda que não renunciou administrativamente de sua posição de conselheiro. No seu entendimento, a partir do momento que o Conselho de Contas do Município estava extinto, acabara definitivamente a sua função de conselheiro. Um processo de renúncia administrativa poderia se arrastar anos a fio, segundo ele.

— Não há nenhum ato me colocando em disponibilidade. Não sei nem se tenho direitos, mas também não me preocupo com isso. Não recebi nenhum dinheiro em minha conta. Tenho outra opção de vida— enfatizou o advogado.

Ele disse que ficou surpreso com o resultado da ação e que se, algum dia, houver um ato formal ou se for incluído em alguma decisão para receber os benefícios, tomará algumas atitudes. Pires e Albuquerque acha justo que receba apenas pelos sete meses trabalhados, mas ressalva que não vai reivindicar esse direito:

— Isso me incomodou tanto que eu virei essa página. No entanto, faço questão que fique bem claro seguinte: não critico os outros conselheiros. É um direito que todos eles têm. Não estou fazendo nenhum juízo de valor, mas tenho outras ocupações. ■